**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 431, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa a profissional MARIANA FIALHO NASCIMENTO para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Graduação e Registro de Egressos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 126/2022, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 034/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Graduação e Registro de Egressos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, a funcionária efetiva ocupante do cargo de Assistente MARIANA FIALHO NASCIMENTO, matrícula 310.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.

Art. 3º Atribuir à empregada designada, em razão da nomeação, o complemento salarial para o cargo comissionado, na classe salarial DAS 1, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, o qual não se incorporará ao salário relativo ao cargo efetivo de Assistente.

Art. 4º A dispensa da empregada designada do cargo comissionado implicará na sua volta ao emprego de provimento efetivo anteriormente ocupado, com o salário correspondente ao cargo de Assistente, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 5º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 431, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DESUPERVISOR DE GRADUAÇÃO E REGISTRO DE EGRESSOS

* Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos das atividades sob sua supervisão, por meio de indicadores específicos.
* Apresentar dados e relatórios das atividades supervisionadas às Comissões em reuniões e eventos da área, após validação da Coordenação.
* Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
* Assessorar nas auditorias internas e externas referente aos processos da área, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.
* Assessorar os superiores em assuntos pertinentes a sua área de atuação.
* Assessorar e subsidiar tecnicamente a Coordenação na elaboração e monitoramento do plano de trabalho anual.
* Apresentar à Coordenação, sugestões para construção e revisão de normativos institucionais.
* Acompanhar as atividades da área para cumprimento da legislação, normas e regulamentos da Instituição.
* Elaborar e encaminhar ofícios, ofícios circulares, memorandos e atas, após validação da Coordenação ou responsáveis.
* Auxiliar a Coordenação na elaboração de projetos para aproximação do CAU/SP com as IES/SP.
* Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área.
* Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.
* Receber protocolos de arquitetos e urbanistas solicitantes de Certidões e outros documentos.
* Tomar ciência e enviar lista da situação de cadastramento das Instituições de Ensino Superior/SP para ciência da Presidência, do setor de atendimento e comunicação do CAU/SP.
* Tomar ciência e enviar o relatório quanto às atualizações dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado para ciência da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR.